



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Gabinete do Vereador Cledson Rodrigues da Silva
(Dinho Papa-Léguas)

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O MUSEU MUNICIPAL DO ESPORTE DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica autorizado a criação do Museu Municipal do Esporte de Campina Grande, com a finalidade de preservar, valorizar e divulgar a história esportiva do município, homenageando atletas, equipes e eventos que marcaram a trajetória esportiva local.

Art.2º O Museu terá como objetivos:

I - Preservar e expor acervos relacionados às modalidades esportivas praticadas na cidade, incluindo troféus, medalhas, fotografias, uniformes, documentos históricos e outros itens relevantes;

II - Homenagear personalidades esportivas que contribuíram para o desenvolvimento do esporte local;

III - Promover atividades educativas, oficinas e palestras sobre a história do esporte campinense e sua importância sociocultural;

IV - Incentivar a pesquisa e a produção acadêmica sobre o esporte local;

V - Fomentar o turismo esportivo e cultural em Campina Grande.

Art.3º O Museu será instalado em prédio público a ser definido pelo Poder Executivo Municipal, preferencialmente em local de fácil acesso à população e visitantes.

Art.4º O Museu será vinculado à Secretaria Municipal de Cultura em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, que ficará responsável pela sua administração e manutenção;

Parágrafo único. Fica autorizada a celebração de parcerias com entidades esportivas, clubes, universidades e a iniciativa privada para doações, exposições temporárias e eventos culturais.

Art.5º O funcionamento do Museu será custeado por recursos do orçamento municipal, podendo ser complementado por:

I - Convênios e repasses de recursos estaduais e federais;

II - Doações e patrocínios de pessoas físicas ou jurídicas;

III - Venda de ingressos para exposições temporárias, produtos e souvenirs.

Art. 6º O acervo do Museu será formado por:

I - Doações de itens históricos realizadas por atletas, clubes e cidadãos;

II - Materiais cedidos em regime de comodato ou empréstimo;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Gabinete do Vereador Cledson Rodrigues da Silva
(Dinho Papa-Léguas)

III - Objetos adquiridos pelo Município, mediante justificativa técnica e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 7º Fica instituído o Conselho Consultivo do Museu do Esporte, composto por:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes;

II - Atletas e ex-atletas de destaque no município;

III - Historiadores e pesquisadores locais;

IV - Representantes da sociedade civil.

Parágrafo único: O Conselho terá caráter consultivo e participará da definição de exposições, eventos e diretrizes para a preservação da memória esportiva local.

Art.8º O poder executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art.9º Revogam-se os dispositivos em contrário.

Art.10º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 18 de março de 2025.



Vereador Cledson Rodrigues da Silva
(Dinho Papa-Léguas)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Gabinete do Vereador Cledson Rodrigues da Silva
(Dinho Papa-Léguas)

JUSTIFICATIVA

Campina Grande é um celeiro de talentos esportivos, com uma rica história construída por atletas, clubes e competições que marcaram o cenário estadual e nacional. A criação do Museu Municipal do Esporte é um passo essencial para preservar essa memória, inspirar novas gerações e fortalecer a identidade esportiva da cidade. Além de valorizar o legado de grandes ídolos, o Museu será um importante ponto turístico e cultural, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município.

O projeto busca promover a integração entre esporte, cultura e educação, ressaltando a importância do esporte como ferramenta de transformação social e construção de cidadania.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 18 de março de 2025.



Vereador Cledson Rodrigues da Silva
(Dinho Papa-Léguas)